

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 025/2020

Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Norte do Estado de Santa Catarina (4º Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração Orçamento, às fls. 990 e 999 do Procedimento Administrativo Eletrônico 8.645/2019 n. (Pregão n. 023/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serv Limpeza e Conservação Especializada Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA., estabelecida na Rua Ataulfo Alves, n. 186, sala 3, Roçado, losé/SC, CEP 88108-220, telefone (48)3346-8476, patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPI sob o n. 08.587.258/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 041/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e ao incremento do valor referente ao auxílio alimentação, e o reequilíbrio econômico-financeiro, no que tange à variação percentual dos tributos incidentes sobre o faturamento da empresa no Simples Nacional, bem como a alteração da Cláusula do Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 041/2019, passam a ser, a partir de 1° de janeiro de 2020:

	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALORES	
LOCAL					Mensal	Pacote Adiciona I
Canoinhas	1	Auxiliar de serviços gerais	4	120h	R\$ 2.055,08	R\$ 26,15
Mafra	2	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.055,08	R\$ 26,15
Porto União	3	Auxiliar de serviços gerais	4	120h	R\$ 2.055,08	R\$ 26,15
Itaiópolis	4	Auxiliar de serviços gerais		120h	R\$ 2.065,70	R\$ 26,15
Papanduva	5	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.065,70	R\$ 26,15
Jaraguá do Sul	6	Auxiliar de serviços gerais	1	180h	R\$ 2.841,03	R\$ 26,21
São Bento do Sul	7	Auxiliar de serviços gerais	4	120h	R\$ 2.065,70	R\$ 26,15
Guaramirim	8	Auxiliar de serviços gerais	4	120h	R\$ 2.065,70	R\$ 26,15
Rio Negrinho	9	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.065,70	R\$ 26,15
Timbó	10	Auxiliar de serviços gerais	1	120h	R\$ 2.065,70	R\$ 26,15

2.2. O valor total mensal descrito na Cláusula Segunda do Contrato n. 041/2019 passa a ser de R\$ 21.400,47 (vinte e um mil, quatrocentos reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato n. 041/2019, que passa a ter seguinte redação:

"[...]

- 6.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.
- 6.1.3. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais.

[...]"

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 041/2019.

E	i, para firmeza,	como prova de	haverem, entre si,	ajustado e
contratado, depois	de lido e achad	o conforme, é firr	mado o presente Te	ermo Aditivo
pelas partes, dele sexecução.	sendo extraídas	as cópias neces	sárias para a sua p	oublicação e

Florianópolis, 24 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN SÓCIO-ADMINISTRADOR